



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Seção de Compras, Contratos e Convênios

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Solicitamos a esta Diretoria/Coordenação a aquisição/contratação dos bens/serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s). Em sendo deferido, solicito autorização para a elaboração do Termo de Referência - TR.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requisitante: SCCC	
Responsável pela Demanda: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN	Matrícula:0624
E-mail: jarbasbohn@mpr.ror.br	Ramal: 2968
1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES	
Aquisição de 04 (quatro) Assinaturas Anuais para acessos simultâneos aos serviços do sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.	
2. NECESSIDADE (Finalidade)	
Com a aquisição das supracitadas assinaturas, os setores que trabalham com as contratações e compras, terão melhores condições em elaborar seus estudos embasando-se nas várias formas de pesquisas e demonstrativos de vantajosidade, tanto para aquisições via certames licitatórios quanto nos casos de dispensa de licitação, prorrogações de contratos, uma vez que os serviços pleiteados possuem em seu escopo o atendimento as recomendações do tribunal de contas da união – TCU, orientações estas, seguidas por este Órgão Ministerial.	
3. JUSTIFICATIVA	
A pesquisa de preços para que a Administração Pública possa avaliar os custos da contratação, constitui-se em elemento fundamental para instrução dos procedimentos da contratação, estando previsto na Lei 14.133/2021.	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES	
Informações complementares e conclusivas constarão no Termo de Referência	

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 05/03/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MILTON RODRIGUES, Função Confiança II - FCII**, em 05/03/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103283** e o código CRC **83011C1D**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprp.mp.br

19.26.1000000.0002011/2026-10

1103283v1

PROPOSTA
VERSÃO STANDARD /RENOVA

Curitiba - 4 de Março de 2026
JUCILENE VESGUERBER
Consultor(a) Comercial

A/C: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Proposta nº 9.698/2.026
Válida até 3 de Maio de 2026

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços;
- Especificação de objetos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Análise e julgamento de propostas;
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP;
- Negociação de preços;
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos;
- Revisões de preços;
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade;
- Verificação de idoneidade de fornecedores;
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	1222 fontes
Preços de sites de domínio amplo	13 Sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais	
<i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	26 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✗
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✗
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✗
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✗
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✗
Motor de busca inteligente	✗
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✗
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✗
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN73/2020 e IN65/2021	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de	✓

⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)	✓

🔽 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✗
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados e API de integração	✓
Relatórios de mapa comparativo PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020 e 65/2021	✓
Relatórios com assinatura digital	✓
Relatórios Curva ABC	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato á dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Videos / Manuais para capacitação contínua	✓

🔒 Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados	✓
---	---

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR DO PLANO	IMPLANTAÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL
LICENÇA 	1 LICENÇA(S)	4	R\$ 13.310,20 DESCONTO R\$ 1.915,65	R\$ 0,00	R\$ 11.394,55

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

» **Cortesia:** 3 licenças de cortesia

Observação:

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 02/2025

Data final 01/2026

Valor nominal R\$ 10.910,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,04441350

Valor percentual correspondente 4,441350 %

Valor corrigido na data final R\$ 11.394,55 (REAL)

→ **Diagnóstico inicial:**

Levantamento das necessidades do órgão e análise do cenário atual para definição da melhor estratégia de uso da solução.

→ **Onboarding da equipe:**

Configuração inicial da ferramenta e orientação aos usuários para início rápido e organizado.

→ **Treinamento prático:**

Capacitação ilimitada para todos os usuários, com certificado de participação, estruturada em módulos de fácil acesso para se inscrever.

→ **Acompanhamento por especialista:**

Apoio consultivo durante toda vigência de contrato para garantir aproveitamento pleno da solução.

→ **Suporte dedicado via WhatsApp:**

Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone.

→ **Suporte técnico inicial:**

Atendimento técnico para resolução de eventuais ajustes ou dificuldades no início da operação.

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

- Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12,00 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.



Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

Contratos de Serviços e Fornecimentos Contínuos:

- Conforme previsão do art. 106 c/c art. 6º, XV, da **Lei nº 14.133/21**, com interpretação específica dada pelo enunciado nº 14 da Justiça Federal, os contratos cujo objeto é a contratação de serviços e fornecimentos contínuos, como é o caso do Banco de Preços, poderão ser firmados pelo prazo direto de 05 anos, admitida a prorrogação até o prazo máximo de 10 anos.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2





MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1103645 - SCCC, 05 DE MARÇO DE 2026

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - RFD1103283 , solicito autorização para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e/ou Termo de Referência- TR e demais andamentos nos autos para a aquisição da plataforma para pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 05/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103645** e o código CRC **BFE05EB4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1103654 - DA, 05 DE MARÇO DE 2026

ASSUNTO: Aquisição de assinatura do sistema de Banco de Preços.

Ciente do DFD - Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 1103283) e demais documentos que o instruem.

Ao Departamento Orçamentário e Financeiro para informar sobre disponibilidade orçamentária.

Catarina Rosa
Diretora Administrativa
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 06/03/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103654** e o código CRC **4A68FAB1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Seção de Compras, Contratos e Convênios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MPRR

1. DADOS DO PROCESSO

- 1.1. Processo SEI nº: 19.26.1000000.0002011/2026-10
- 1.2. Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Compras, Contratos e Convênios
- 1.3. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando facilitar a elaboração de estimativa de custos de acordo com os requisitos estabelecidos pela IN SEGES nº 65/2021.
- 1.4. Membros da Equipe de Planejamento:
 - 1.4.1. Jarbas Ernani Bohn (SCCC)
 - 1.4.2. Marcos Milton Rodrigues (SCCC)

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

- 2.1. Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;
- 2.2. IN SEGES nº 65/2021
- 2.3. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe acerca da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrentar grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado.
- 3.2. Nesse sentido, a pesquisa de preços visa dar suporte a Administração para avaliar o custo de uma de contratação/aquisição, sendo um elemento fundamental para instrução dos procedimentos administrativos. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante o mercado e em diversos sites da Administração Pública.
- 3.3. Outrossim, a contratação mostra-se necessária para que a Administração possa otimizar as pesquisas de preços e assim avaliar os custos das contratações, uma vez que essa informação consiste em um elemento

fundamental para a instrução dos procedimentos licitatórios.

3.4. Por fim, a pesquisa de preços está prevista em várias disposições legais e tem sua obrigatoriedade reconhecida por diversas jurisprudências.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. O Ministério Público do Estado de Roraima está em processo para determinar seu novo planejamento estratégico e, portanto, não há, por enquanto, outros instrumentos de planejamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos mínimos necessários a essa Contratação:

5.1.1. - Acesso a vasto e atualizado Banco de Dados de preços públicos em todo o Brasil;

5.1.2. - Consulta simples, rápida e intuitiva; - Sistema já em uso, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos;

5.1.3. - Atendimento a critérios da IN ME 65/2021

5.1.4. - Procedimentos para Pesquisa de Preços;

5.1.5. - Serviço de suporte online;

5.1.6. - Confiabilidade das informações prestadas;

5.1.7. - Acesso do sistema via web através de login e senha;

5.1.8. - Base de Preços atualizada diariamente;

5.1.9. - Aplicação de filtros e geração de relatórios para uma pesquisa mais célere e qualitativa;

5.1.10. - Disponibilização de vários perfis de usuários/senhas.

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

6.1. O termo de referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Item	Catse	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	27480	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Acesso	01
			Cortesias	03

7.1. As descrições dos itens acima são as melhores baseadas no objeto deste ETP e que correspondem à necessidade do setor demandante.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

8.2. Analisando o mercado, constatamos as seguintes alternativas para a contratação ora discutida:

8.2.1. CENÁRIO 1 - Painel de Preços do Governo Federal (SEGES/ME)

Descrição: Plataforma governamental destinada à pesquisa de preços praticados em licitações.

Pontos fortes: Transparência, acesso gratuito.

Pontos fracos: Atualização irregular dos dados, interface pouco intuitiva, limitação de filtros, dependência exclusiva do Comprasnet como fonte de dados

Considerações: A ferramenta apresenta potencial, mas necessita de aprimoramentos em sua funcionalidade e usabilidade.

8.2.2. CENÁRIO 2 - Outras Plataformas não governamentais

Descrição: Plataforma comercial que agrega dados de licitações para pesquisa de preços.

Pontos fortes: Interface amigável, atualização periódica dos dados.

Pontos fracos: Dependência exclusiva do Comprasnet, foco em preços adjudicados, necessidade de contato com fornecedores para informações mais detalhadas.

Considerações: A ferramenta é útil para uma primeira pesquisa, mas pode não atender a necessidades mais complexas.

8.2.3. CENÁRIO 3 - Contratação por inexigibilidade a plataforma Banco de Preços

Descrição: Plataforma comercial especializada em pesquisa de preços para compras públicas.

Pontos fortes: Ampla base de dados, atualização diária, diversas fontes de informação, funcionalidades avançadas (histórico de vendas, painel de negociação).

Pontos fracos: Custo, dependência de assinatura.

Considerações: A ferramenta oferece a solução mais completa e robusta para pesquisa de preços, porém exige um investimento financeiro.

Desta forma a análise comparativa demonstra que o Banco de Preços se destaca como a ferramenta mais eficiente e completa para pesquisa de preços em compras públicas. Sua abrangente base de dados, atualização constante e funcionalidades avançadas o tornam uma solução ideal para otimizar os processos de contratação.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO

9.1. O custo total da contratação perfaz o valor de **R\$ R\$ 11.394,55(onze mil trezentos e noventa e quatro reais com cinquenta e cinco centavos)** nos termos da proposta comercial anexo SEI 1103281 .

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução como um todo consiste em disponibilização de acesso ao portal de pesquisa de preços www.bancodeprecos.com.br na internet mediante utilização de login e senha por cada conta contratada, a serem utilizadas por Servidores da Seção de Compras, Convênios e Contratos - SCCC e por outras Unidades como (DTI, CAE).

10.2. O acesso ao banco de dados e funcionalidades será por um prazo de 12 meses a partir do início da vigência do Contrato, por usuário cadastrado.

10.3. Durante todo o prazo de vigência os usuários cadastrados terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e demais funcionalidades a exemplo: Consulta por diversos filtros, geração de relatórios e minutas de documentos (TR), consulta a Mapa de Fornecedores e demais funcionalidades constantes na Proposta, Anexo SEI 1103281.

10.4. Durante o período de uso o usuário deverá ter direito a serviço de helpdesk e treinamento disponibilizado pela plataforma para melhor operação e conhecimento das possibilidades de usos e aplicações da ferramenta.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;

11.2. A Contratação consiste em apenas 1 item, pelas características únicas do serviço e pela atividade única a ser fornecida. Logo, será contratada uma única empresa para fornecer um único serviço que consiste em acesso a banco de dados via plataforma web.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Essa contratação permitirá ganhos diretos, como:

12.1.1. - Celeridade com qualidade e assertividade na fase de pesquisa de preços dos processos de compras;

- 12.1.2. - Maior produtividade por servidor na elaboração de processos de pregão;
- 12.1.3. - Maior eficácia na adjudicação de todos os itens dos pregões, com preços estimados razoáveis;
- 12.1.4. - Localização rápida de “caronas”;
- 12.1.5. - Auxílio mais rápido às Unidades em pesquisas de preços com objetos específicos;
- 12.1.6. - Celeridade na tramitação de processos de compras;
- 12.1.7. - Diminuição de tempo entre o planejamento da contratação até sua homologação.
- 12.2. Além dos ganhos diretos, a contratação permite os seguintes ganhos indiretos:
- 12.2.1. - Diminuição de tempo do servidor dedicado a resolver problemas de sistema;
- 12.2.2. - Diminuição ou ausência de tempo dedicado a entendimento do sistema/operacionalização;
- 12.2.3. -Atividade mais qualitativa e menos enfadonha para o servidor;
- 12.2.4. - Foco do servidor na atividade fim (pesquisa de preços);
- 12.2.5. - Aumento da qualidade de vida no ambiente de trabalho, por se tratar de atividade com inúmeras repetições (robotizada);
- 12.2.6. -Relação Custo X Benefício muito vantajosa para a Administração

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 13.1. Não há necessidade de adequação do ambiente

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

- 14.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes

15. INDICAR, SE POSSÍVEL, OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Jarbas Ernani Nogueira Bohn

16. OUTRAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, SE HOVER

- 16.1. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1.1. **Definições:**

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

- uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

16.2. **Há tratamento de dados pessoais na presente contratação?**

16.2.1. () Não (x) Sim

Se sim:

(x) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);

() Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

() Dados dos profissionais que executarão os serviços;

() Dados sensíveis;

() Dados de crianças e/ou adolescentes.

16.3. **Há compartilhamento de dados pessoais na presente contratação?**

16.3.1. (x) Não () Sim

Se sim:

() compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.);

() compartilhamento de dados de posse do MPRR (acesso a sistemas do MPRR ou envio de pastas, planilhas ou qualquer arquivo que seja de posse do MPRR, em qualquer meio ou formato).

16.4. **Finalidade do tratamento de dados**

16.4.1. Finalidade específica: para formalização e fiscalização da contratação

16.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

16.5. **Dados Pessoais**

() Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);

() Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);

(x) Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos

congêneres (art. 7º, inciso III);

() Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);

() Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);

() Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);

() Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);

() Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

() Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX); - Conforme guia orientativo da ANPD, é recomendável que, em geral, órgãos e entidades públicas evitem recorrer ao uso do legítimo interesse, preferindo outras bases legais compatíveis, a exemplo das hipóteses da execução de políticas públicas (art. 7º, inciso III) e do cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, inciso II), para fundamentar os tratamentos de dados pessoais que realizam.

() Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

16.6. **Dados sensíveis**

() Consentimento do titular (art. 11, I);

() Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

() Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e

autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

16.7. **Dados de menores**

Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

Sem consentimento, para o Tribunal efetuar o tratamento de dados pessoais no exercício de sua obrigação legal ou regulatória ou executar políticas públicas visando à entrega de serviços públicos, desde que observado e prevalecente o melhor interesse do menor a ser avaliado no caso concreto (Enunciado CD/ANPD nº 1, de 22 maio de 2023);

Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º).

Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

16.8. **Riscos e impacto**

Risco 1 - Dados pessoais comuns – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação à DTI;

Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, porém com imediata notificação à DTI;

Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a dados do MPRR (acesso a sistemas do MPRR ou envio de pastas, planilhas ou qualquer arquivo que seja de posse do MPRR, em qualquer meio ou formato) – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação à DTI para emissão de minuta de parecer no prazo de até 10 (dez) dias, salvo nos casos de urgência, devidamente fundamentados, quando o prazo não poderá exceder 05 (cinco) dias. Nos casos em que o terceiro for órgão do Judiciário Estadual ou órgãos de controle externo, a contratação deve prosseguir, porém com imediata notificação à DTI.

16.9. O gestor visualiza algum impacto?: << **descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.**

17. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DO DOCUMENTO:
CERTIFICAMOS que somos responsáveis pela elaboração do presente

documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 30/03/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1105359** e o código CRC **D906B1E2**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

19.26.1000000.0002011/2026-10

1105359v47



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1111829 - PGJ, 24 DE MARÇO DE 2026

Ciente da solicitação para aquisição conforme DFD - DA/SCCC nº 1103283.

Aquisição da Plataforma Banco de Preços: **R\$ R\$ 11.394,55(onze mil trezentos e noventa e quatro reais com cinquenta e cinco centavos)**

Encaminhe-se ao DOF para informar a disponibilidade orçamentária.

Após, para os demais prosseguimentos.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 25/03/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1111829** e o código CRC **AF50B588**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Diretoria Geral,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	9.449.327,91

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	19	1500.0000

Sendo a aquisição feita por dispensa de licitação, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **19** é de **R\$ 65.492,11**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 30/03/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1114272** e o código CRC **A0997470**.

19.26.1000000.0002011/2026-10

1114272v1



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1114489 - SCCC, 30 DE MARÇO DE 2026

Ao Procurador-Geral de Justiça.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1103283.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - ETP 1105359.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 1114272.

Remeto os autos para AUTORIZAÇÃO de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 30/03/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1114489** e o código CRC **11E9C19E**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 914618868
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2026
Receita Municipal	Validade:	23/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

CERTIDÃO Nº 260127/44.995 – página 1 de 9

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) 1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** destinado à prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

Preços disponíveis

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação. O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

Abrangência

Atualmente são mais de 300.000.000 (trezentos milhões) de preços públicos para consulta.

- a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.
- b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.
- c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).
- d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 3 de 9

- e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a “cesta” que conterà os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.
- f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.
- g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do “carona”, sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão e das licitações eletrônicas que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, “tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação”. (BRASIL, Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2637/2015-Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, Sessão de 21 out. 2015, Informação de voto, item 16). O Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, conseqüentemente, aumentar as chances de sucesso. A situação se inverte e o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação, dispondo de informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

Justificativa para a metodologia utilizada

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção. Se propondo a seguir a regra da IN no 73/2020- SEGES-ME e da IN no 65/2021-SEGES-ME. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, se propondo a atender a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

Emissão de alertas para segurança do usuário

Se propondo a seguir o definido na IN no 73/2020-SEGES-ME ou na IN no 65/2021-SEGES-ME, o banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triângulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 5 de 9

Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Com mais de 400 mil fornecedores cadastrados, essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção “DETALHAMENTO” irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar “EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO” em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

Módulo para especificação de objetos

O módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 6 de 9

Permite criar usuários fase interna

Essa é a função que permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo “TERMO DE REFERÊNCIA” e em seguida “+NOVO”, e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” e “TERMO DE REFERÊNCIA”.

Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propõe a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a serem criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso a um banco de vídeos e cursos para capacitação contínua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização prévia.

Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 7 de 9

Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em “aba relatórios”, é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 8 de 9

Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possibilidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão "+NOVO" ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

continuação da certidão de nº 260127/44.995 – página 9 de 9

Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.


Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

- 3) que o programa para computador *BANCO DE PREÇOS* está registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob BR512020000345-1 com certificado expedido em 01/02/2022.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE
RFB
Data: 27/01/2026 15:37:48 -03:00 
[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/01/2026 15:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/K89T4-8WJLM-3DLQ4-G4J2Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A **Associação Comercial do Paraná - ACP**, inscrita no CNPJ 76.583.004/0001-01. Declara, para os devidos fins de direito e em conformidade com documentos constantes em seu arquivo, que:

1) EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, localizada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, e registrada como associada da Associação Comercial do Paraná sob o nº 00045733.

2) REPRESENTANTE LEGAL: Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.460.249-68.

3) PRODUTO/SERVIÇO: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas: Base de preços públicos com 1.185 fontes; apresenta preços de 1.500 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado. 6 fontes de Preços de tabelas complementares. Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 26 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 14 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, CATMAT/CATSER, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP, pesquisa por imagem. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.

- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.

- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.

- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.

- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de

Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.

- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Assinatura eletrônica, criação de assinatura digital, permitindo o uso em situações que requerem assinatura de um documento específico ou criação de um documento para assinatura.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços.

4) VALIDADE: O presente atestado é emitido com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, com validade em todo território nacional até **15 de agosto de 2026**. Para os devidos fins de direito, esclarecemos que:

- a) A emissão deste atestado baseia-se exclusivamente nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
- b) Para sua emissão, a empresa solicitante apresentou os documentos listados a seguir, que se encontram devidamente arquivados na Associação Comercial do Paraná – ACP.

I. Atos constitutivos da empresa;

II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;

III. Certificado de Registro de Programa de Computador - Processo Nº: BR512020000345-1 - BANCO DE PREÇOS

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA
Supervisora de Processos - SEPROC/SCPC
ACP - Associação Comercial do Paraná



Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.



27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Painel de Assinaturas

Assinaturas com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25;
E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209;
Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado
digital do tipo: A3.

Assinou em: 19/08/2025 às 09:48:32
Horário em Brasília

Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude -
25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização:
<https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898> ;





Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.

Responsável	Descrição	IP
OPERADOR EXTERNO 13/08/2025 13:56:36	Inclusão de Contrato/Documento Descrição: Atestado de Exclusividade	179.177.58.15
OPERADOR EXTERNO 13/08/2025 13:56:38	Documento Enviado para Revisão.	179.177.58.15
SOPHUS BUSINESS 13/08/2025 13:56:39	Envio de E-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	179.177.58.15
SOPHUS BUSINESS 13/08/2025 13:56:39	Envio de E-mail para LUCIANA GONCALVES DE QUADROS e-mail luciana.quadros@acp.org.br.	179.177.58.15
LUCIANA GONCALVES DE 14/08/2025 16:46:45	Geração de boleto. Número do boleto 2281418, valor R\$ 600,00 e vencimento 22/08/2025.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 15/08/2025 14:24:49	Documento Revisado.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 15/08/2025 14:24:51	Envio do boleto para observador (não assinante), nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, e-mail cadastro@gelicprime.com.br.	189.112.224.209
MAGALLI MARIA DE CASTRO 15/08/2025 16:35:37	Visualização de boleto. Número do boleto 2281418, valor R\$ 600,00 e vencimento 22/08/2025.	189.112.224.209
SOPHUS BUSINESS 19/08/2025 08:20:03	Envio de notificação por e-mail para MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA e-mail magalli.oliveira@acp.org.br.	
MAGALLI MARIA DE CASTRO 19/08/2025 09:48:32	MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25; E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209; Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3. Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude - 25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização: https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898 ;	189.112.224.209



Histórico do Documento

Este histórico é exclusivo do documento número: #27ead7ac6372d96e3705eb4b47c03a01

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://entidade.scpc.inf.br/verificador>.

Responsável

Descrição

IP

MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA; CPF 031.476.079-25;
E-MAIL magalli.oliveira@acp.org.br; IP 189.112.224.209;
Assinou o documento como validador(a). Assinado com certificado digital do tipo: A3.

Localização compartilhada pelo dispositivo do signatário: Latitude -
25,429658 e longitude -49,267898; Link da localização:
<https://www.google.com/maps?q=-25.429658%2C-49.267898> ;

SOPHUS BUSINESS

Documento assinado por todos os participantes.

189.112.224.209

19/08/2025 09:48:32



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1114555 - SCCC, 30 DE MARÇO DE 2026

À Diretoria Administrativa.

Considerando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP 1105359, remeto o mesmo para conhecimento e aprovação do estudo em tela.

Após, retornem os autos ao SCCC.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 30/03/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1114555** e o código CRC **F218F114**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1114904- DA, 30 DE MARÇO DE 2026

ASSUNTOS: Aquisição de 04 (quatro) Assinaturas Anuais para acessos simultâneos aos serviços do sistema de preços

Aprovo o ETP - Estudo Técnico Preliminar 1105359.

CATARINA ROSA
Diretora Administrativa
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 31/03/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1114904** e o código CRC **72DCBB56**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO - PGJ - Nº 1114498/2026

Autos: 19.26.1000002011-2026-10

Assunto: Aquisição de 04 (quatro) Assinaturas Anuais para acessos simultâneos aos serviços do sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1103283.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - ETP 1105359.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 1114272.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo para aquisição de plataforma de pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 31/03/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1114498** e o código CRC **A3D15BE2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.ror.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de estimativas de preços utilizando filtros de pesquisa de materiais e serviços por Unidades da Federação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Catser	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	27480	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Acesso	01		
				03 Cortesias	R\$ 11.394,55	R\$ 11.394,55

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo SEI 19.26.100000.0002011/2026-10

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação direta mediante inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pesquisa de preços visa dar suporte a Administração para avaliar o custo de uma de contratação/aquisição, sendo um elemento fundamental para instrução dos

procedimentos administrativos. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante o mercado e em diversos sites da Administração Pública.

3.2. Uma pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação frustrada, inexecutável ou superestimada e, em todos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Dessa forma, a utilização de ferramentas inadequadas pode representar um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição ou prejuízo ao erário.

3.3. A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrentar grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado.

3.4. As exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas não demonstra interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, algumas até exigindo, nessas situações, o pagamento de taxas, impedem ou dificultam a obtenção do preço médio.

3.5. Os preços obtidos nem sempre se apresentam confiáveis, uma vez que é comum a majoração dos valores quando o interessado é a Administração Pública, portanto, é necessário que a equipe responsável pela fase de pesquisa de preços tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa, imprimindo não apenas agilidade, mas confiabilidade aos procedimentos.

3.6. Além disso, considerando a demanda significativa demanda das diversas unidades do MPRR, no que tange a pesquisa de preços, faz-se necessária a contratação de uma ferramenta que atenda, de forma plena, a instrução normativa citada.

3.7. Nesse sentido, as contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.8. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

3.9. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

3.10. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

3.11. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência

dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347) busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

3.13. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389).

3.14. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;***

3.15. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

3.16. No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa.

3.17. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados.

3.18. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

3.19. Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta **Banco de Preços** possui as características acima indicadas.

3.20. Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

3.21. Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

3.22. Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

3.23. A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

3.24. O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

3.25. Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

3.26. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

3.27. O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Ministério do Desenvolvimento social e Família entre outros.

3.28. Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA

ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

4.1. Considerando a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2. Considerando o Valor Unitário de outras contratações públicas da Empresa Banco de Preços anexos SEI 0812451, 0812465. Utilizando como parâmetro, o valor unitário de acesso a plataforma de pesquisa.

4.3. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estimativas de preços utilizando filtros de pesquisa de materiais e serviços por Unidades da Federação que atende os interesses do MPRR pormenorizados neste Termo de Referência, atualmente somente é fornecido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, conforme proposta comercial mais vantajosa para o MPRR apresentada anexo SEI 0956739.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da Contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.

5.4. Vistoria

5.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. Início da execução do objeto: disponibilização dos *logins* de acesso dos usuários da ferramenta em até **3 dias úteis** após assinatura do contrato, com o acesso de todo o acervo e funcionalidades disponíveis adstritas às licenças contratadas.

6.1.1.2. A contratada deverá promover atualizações diárias, especialmente nos preços das compras governamentais e de sites de domínio amplo, e fornecer sistema conforme consignado na proposta.

6.1.1.3. A contratada deverá oferecer treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado; oferecer suporte ilimitado via “Whatsapp”, chat online, telefone, e-mail e videoconferência, de segunda a quinta-feira das 8h30 às 17h30, e sexta-feira das 08h30 às 16h30 durante a vigência do contrato; e equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria e acesso gratuito para as lives de eventos promovidos pelo **Banco de Preços**.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. **Preposto**

7.5.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.5.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8. **Fiscalização**

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2. **Fiscalização Técnica**

8.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº11.246, de 2022,

art. 22, IV);

8.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.3. **Fiscalização Administrativa**

8.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.4. **Gestor do Contrato**

8.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de

contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços de telefonia móvel prestados pela CONTRATADA;
- 9.2. Assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, desde que devidamente identificados, para execução do objeto contratado, tomando todas as providências necessárias, quando necessário;
- 9.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o CONTRATANTE;
- 9.4. Controlar as ligações realizadas, documentando as ocorrências havidas;
- 9.5. Registrar eventuais ocorrências e anormalidades na prestação do serviços; cuidando quanto a não interrupção dos serviços prestados, documentando as ocorrências havidas;
- 9.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços prestados;
- 9.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais e contratuais;
- 9.8. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor das tarifas vigentes na data da emissão das contas telefônicas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações
- 10.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 10.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 10.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.
- 10.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato
- 10.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- 10.8. Não fazer uso das informações prestadas pelo CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento do contrato
- 10.9. Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas por meio dos

serviços contratados, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

10.10. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.3. não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

11.5. Do recebimento

11.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.5.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.5.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.5.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

11.5.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.5.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.5.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.5.12. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.5.13. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.5.14. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.5.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.5.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.6. **Liquidação**

11.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

11.6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções

tributárias cabíveis.

11.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará á sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.6.6. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

11.6.7. b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.6.9. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.6.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.7. **Do Pagamento**

11.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária

11.7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

11.7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

11.7.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

11.7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.7.8.1. o prazo de validade;

11.7.8.2. a data da emissão;

11.7.8.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

11.7.8.4. o período respectivo de execução do CONTRATO;

11.7.8.5. o valor a pagar; e

11.7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

11.7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

11.7.16. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)/365

11.7.17. **Antecipação de pagamento:**

11.7.17.1. Não se Aplica na presente contratação

11.7.18. **Cessão de crédito:**

11.7.18.1. Não se Aplica na presente contratação

11.8. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.8.1. O custo total da contratação perfaz o valor de **R\$ R\$ 11.394,55(onze mil trezentos e noventa e quatro reais com cinquenta e cinco centavos)** nos termos da proposta comercial anexo SEI 1103281 .

11.9. **REAJUSTE**

11.9.1. Não se aplica para o objeto contratado

11.10. **DA VIGÊNCIA**

11.10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da entrega da nota de empenho, na forma dos artigos 95 e 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Contratada que:

11.11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.11.3. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.11.4. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de](#)

[2021](#));

11.11.5. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8”, bem como nos subitens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11.6. **Multa:**

11.11.6.1. a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.11.6.2. b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.11.6.3. c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.11.7. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11.8. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.11.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.11.13. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.11.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11.13.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.11.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.11.13.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.11.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11.15. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11.16. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11.12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 06/04/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1105344** e o código CRC **876072C3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1115528 - SCCC, 06 DE ABRIL DE 2026

Ao Diretor-Geral.

Considerando a elaboração do ETP - 1105359.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 1114272.

Considerando a Decisão PGJ 1114498, remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 1105344 e após, os devidos encaminhamentos para a CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 06/04/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1115528** e o código CRC **1FB51792**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1115571 - DG, 06 DE ABRIL DE 2026

Ciente.

Aprovo o termo de referência 1105344, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/04/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1115571** e o código CRC **46251824**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1118157 - CPL/MPRR

Retorno os autos ao Setor Demandante para as seguintes providências:

• **Ausência dos documentos :**

- a) Mapa de Riscos, exigido na fase de planejamento da contratação pela Lei nº 14.133/2021;
- b) Justificativa do valor cobrado pela futura contratada, demonstrado por meio de notas fiscais, contratos, etc. Este documento pode ser feito sem a necessidade de alteração do Termo de Referência.

0.0.0.

Após, retornem os autos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Agente de Contratação**, em 09/04/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118157** e o código CRC **C768D38A**.



MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Software para a realização de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Software Banco de Preços, para atender as necessidades dos setores demandantes do MPRR

FASE DE ANÁLISE

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
ID	RISCO 1	
	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Demandante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Demandante
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Demandante
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Demandante
RISCO 02		
Contratada não manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Rescisão contratual	

ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Averiguar periodicamente a regularidade da Contratada	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Advertir por escrito a Contratada quando constatada a situação de irregularidade, com vistas a regularização, sob pena de rescisão contratual e responsabilização com sanções administrativas previstas em lei.	Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 09/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118320** e o código CRC **58F3131E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

MANIFESTAÇÃO - SCCC - Nº 1118948/2026

No tocante ao preço para contratação desta ferramenta, conforme nova proposta anexada a este processo, o valor anual é de **R\$ 11.394,55 (Onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Destaca-se que este valor é o mesmo praticado por esta empresa quando da contratação com outras entidades da Administração Pública, conforme evidenciado nas Notas Fiscais 1118748, 1118750 e 1118754, os valores cobrados pela Negócios Públicos se mostram nos mesmos patamares exercidos em outras contratações.

Outrossim, a fim de conferir maior fidedignidade a esta informação, anexo SEI 1119641 a esta justificativa uma pesquisa que realizei junto à ferramenta Banco de Preços em que se observa valores acima do proposto para esta contratação em outras contratações públicas.

Portanto, justifica-se a contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 13/04/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118948** e o código CRC **FC1228AB**.

Chave de Acesso da NFS-e

4125506220779796700019500000000191626049287537154



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1916	Competência da NFS-e 01/04/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/04/2026 16:00:24	
Número da DPS 1926	Série da DPS 29607	Data e Hora da emissão da DPS 01/04/2026 16:00:23	
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 07.797.967/0001-95	Inscrição Municipal -	Telefone (41) 3010-3253
Nome / Nome Empresarial NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	E-mail FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		
Endereço RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO	Município São José dos Pinhais - PR	CEP 83005-010	
Simple Nacional na Data de Competência Não optante	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 77.799.542/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (41) 3350-4000
Nome / Nome Empresarial PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	E-mail orcamento@assembleia.pr.leg.br		
Endereço PC NOSSA SRA DE SALETE, S/N, Centro Cívico	Município Curitiba - PR	CEP 80530-911	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01.06.01 - Assessoria e consultoria em informática.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São José dos Pinhais - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERÍODO DE 12 MESES. EMPENHO: 2026NE000995 TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2023 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2 CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São José dos Pinhais - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 11.960,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 11.960,00	Alíquota Aplicada 2,00 %	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 239,20

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R\$ 574,08	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria R\$ 77,74	COFINS - Débito Apuração Própria R\$ 358,80		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 11.960,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais R\$ 574,08	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 11.385,92

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 0,00 %
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 115011000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS****SECRETARIA DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e:

23184**Pag. 1/1**

Emissão	30/10/2025 16:01:06	Competência	10/2025	Código de Verificação	476140714
Número/Data RPS	28864 - 30/10/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Dados do Prestador de Serviços

Nome / Razão Social	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				
Nome Fantasia	NP TECNOLOGIA				
CPF/CNPJ	07.797.967/0001-95	Inscrição Municipal	89419	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Endereço e CEP	RUA IZABEL A REDENTORA,2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010				
Complemento	EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Nome / Razão Social	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 3 REGIAO - BA				
CPF/CNPJ	37.115.490/0001-81	Inscrição Municipal		Município	SALVADOR - BA
Endereço e CEP	RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS,27 - FEDERACAO - SALVADOR - BA - 40.210-630				
Complemento		Telefone	07130199208	E-mail	compras@crp03.org.br

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PERÍODO DE 12 MESES.

PRE EMPENHO: 16 Aditivo de Contrato 26/2025 SEGUNDO Aditivo de Contrato 36/2023 - Inexibibilidade 03/2023

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2

CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 574,08

Retenção PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 556,14

Valor Líquido R\$ 10.829,78

Código do Serviço / Atividade

1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tributos Federais

PIS	77,74	COFINS	358,80	IR (R\$)	574,08	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	119,60
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços	11.960,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços		11.960,00			
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais	1.130,22	Nenhum		Base de Cálculo		11.960,00			
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00			
(-) ISS Retido	0,00	Não		ISS a Reter		NÃO			
(=) Valor Líquido R\$	10.829,78	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		239,20			
		Não							

Avisos

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.

2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/>, com a utilização do Código de Verificação.



Chave de Acesso da NFS-e

41255062207797967000195000000000013926018408963802

Número da NFS-e

139

Competência da NFS-e

15/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

15/01/2026 16:30:31

Número da DPS

137

Série da DPS

29607

Data e Hora da emissão da DPS

15/01/2026 16:30:30



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Emitente da NFS-e

Prestador de Serviço

CNPJ / CPF / NIF

07.797.967/0001-95

Inscrição Municipal

Telefone

(41) 3010-3253

Nome / Nome Empresarial

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

E-mail

FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR

Endereço

IZABEL A REDENTORA, 2356, , CENTRO

Município

São José dos Pinhais

CEP

83005-010

Simples Nacional na Data de Competência

Não Optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Assessoria e consultoria em informática.

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

01.621.539/0001-20

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA

E-mail

cpl.bernardino@gmail.com

Endereço

RUA EDNETE ABRANTES ABREU, S/N, TERREO, TERREO

Município

2502052

CEP

58922-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

010601

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação

São José dos Pinhais

País da Prestação

Descrição do Serviço

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. | PERÍODO DE 12 MESES. | EMPENHO: 320 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 34/2024 | DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2 | CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. | |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN

São José dos Pinhais

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 11.960,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 11.960,00

Alíquota Aplicada

2,00 %

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

R\$ 239,20

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

R\$ 574,08

CP

-

CSLL

-

PIS

R\$ 77,74

COFINS

R\$ 358,80

Retenção do PIS/COFINS

Não Retido

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

R\$ 574,08

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 11.960,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 574,08

PIS/COFINS Retidos

R\$ 436,54

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 11.385,92

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

0.00 %

Estaduais

0.00 %

Municipais

0.00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: | NBS: 115011000



Relatório de Cotação: PLATAFORMA DE PESQUISAS DE PREÇOS

Pesquisa realizada entre 13/04/2026 10:50:32 e 13/04/2026 10:50:47

Relatório gerado no dia 13/04/2026 11:09:20 (IP: 200.9.78.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa da nova lei de licitações nº 14.133/2021 (art. 74).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 12.600,00 (un)	-	R\$ 12.600,00	100%	R\$ 12.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.358.723/0001-79 - MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO / 08358723000179 - Prefeitura	08358723000179-1-000022/2026	10/04/2026	R\$ 12.750,00
2	40.817.926/0001-99 - AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA / 3632 - DIV DE COMPRAS	40817926000199-1-000024/2026	09/04/2026	R\$ 12.300,00
3	23.283.347/0001-94 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA	23283347000194-1-000009/2026	07/04/2026	R\$ 12.750,00
Valor Unitário				R\$ 12.600,00

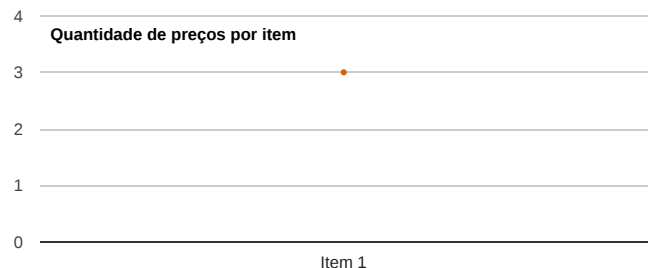
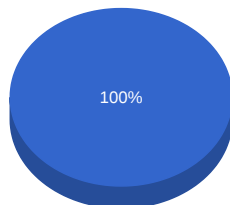
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12.750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.600,00

Valor Global: R\$ 12.600,00

Valor do item em relação ao total

● 1) contratação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa da nova lei de licitações nº 14.133/2021 (art. 74).

Preço Estimado: R\$ 12.600,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12.600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa da nova lei de licitações nº 14.133/2021 (art. 74).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.358.723/0001-79	Data: 10/04/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO / 08358723000179 - Prefeitura	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	SRP: NÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 (ART. 74). - CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 (ART. 74).	Identificação: 08358723000179-1-000022/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/04/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: anual
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.797.967/0001-95 *VENCEDOR*	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 12.750,00
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
	Nome de Contato: Fale Conosco	Telefone: (41) 3778-1700
		Email: falecom@negociospublicos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 40.817.926/0001-99	Data: 09/04/2026 00:00
Órgão: AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA / 3632 - DIV DE COMPRAS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/21, VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE ASSINATURA VIRTUAL COM 02	SRP: NÃO
Descrição: (5791782) - LICENCA DE USO DE SOFTWARE - TIPO BANCO DE PRECOS,VERSAO ATUALIZADA,PARA PESQUISA DE PRECOS , PLATAFORMA WEB - (5791782) - LICENCA DE USO DE SOFTWARE - TIPO BANCO DE PRECOS,VERSAO ATUALIZADA,PARA PESQUISA DE PRECOS , PLATAFORMA WEB	Identificação: 40817926000199-1-000024/2026
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 09/04/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.797.967/0001-95 *VENCEDOR*	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 12.300,00
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
	Nome de Contato: Fale Conosco	Telefone: (41) 3778-1700
		Email: falecom@negociospublicos.com.br



CNPJ: 23.283.347/0001-94
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.
Descrição: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021. - Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.

Data: 07/04/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 23283347000194-1-000009/2026
Lote/Item: 1/7308664
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.797.967/0001-95 *VENCEDOR*	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	R\$ 12.750,00
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
	Nome de Contato: Fale Conosco	Telefone: (41) 3778-1700
		Email: falecom@negociospublicos.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 13/04/2026 10:50:33

Acessar a fonte [aqui](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1118756 - SCCC, 09 DE ABRIL DE 2026

À CPL.

Considerando as considerações constantes no evento 1118157, devolvo os autos para o prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 09/04/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118756** e o código CRC **2E9D2E3F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do DFD - Documento de Formalização de Demanda - SCCC 1103283, o qual solicita a **aquisição de assinatura anual de acesso ao serviço de sistema de pesquisa de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, para atender demanda do MPRR.

Consta no documento 1103281 Proposta Comercial da ferramenta *Banco de Preços*, versão *Standard / Renova*.

Ciência do Departamento Administrativo acerca da contratação no Despacho DA 1103654.

Em cumprimento à necessidade de planejamento das contratações públicas foi realizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar SCCC 1105359, no qual buscou-se analisar a viabilidade do objeto, bem como fornecer os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência. Nesse sentido, o setor requisitante declarou ser **viável** a presente contratação.

Ciência da Procuradoria-Geral de Justiça acerca da contratação no Despacho SCCC 1111829.

Informação de disponibilidade orçamentária no documento 1114272 e correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 19, Fonte 1500.0000.

Juntada da Declaração SICAF em nome da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95) no doc. 1114521, acompanhada da Certidão de Exclusividade nº 260127/44.995 emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Software - ABES (doc. 1114543) e Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Comercial do Paraná - ACP (doc. 1114545).

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar no Despacho DA 1114904.

Por seu turno, autorização para abertura de processo na Decisão SCCC 1114498.

No Termo de Referência SCCC 1105344 consta delimitação do objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral no Despacho DG 1115571.

Após suscitado por esta Comissão no Despacho 1118157, foram juntados o Mapa de Riscos da Contratação (doc. 1118320) e Manifestação Justificativa (doc. 1118948), acompanhada as Notas Fiscais emitidas em favor de Assembleia Legislativa do Paraná (doc. 1118748), Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região - BA (doc. 1118750), Município de Bernardino Batista - PB (doc. 1118754) e Demonstrativo Banco de Preços (doc. 1119641).

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Compulsando os documentos que instruem o procedimento, é possível verificar que a despesa em questão pode ser efetuada por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços** que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivos**; (Grifei)

Ressalte-se também a vantajosidade do valor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95)**, constatada mediante análise comparativa dos valores praticados nas Notas Fiscais emitidas em favor de Assembleia Legislativa do Paraná (doc. 1118748), Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região - BA (doc. 1118750), Município de Bernardino Batista - PB (doc. 1118754), todas no valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**.

Veja-se que, atualmente o MPRR possui assinatura anual com a referida ferramenta, cujo contrato findará em 30 de abril de 2026, conforme informação constante no Portal Nacional de Contratações Públicas (doc. 1122150).

Acerca da justificativa, verifica-se que a pesquisa de preços visa dar suporte à Administração para avaliar o custo de uma de contratação/aquisição, sendo um elemento fundamental para instrução dos procedimentos administrativos. Essa fase da pesquisa de mercado frequentemente demanda tempo, pois implica uma criteriosa busca de preços perante o mercado e em diversos sites da Administração Pública, em atendimento da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021.

A regularidade fiscal, trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95)** restam demonstradas, conforme documentos 1119898 e 1119901, respectivamente, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Importa dizer que, a pretensa contratada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações, conforme doc. 1120335, e apresentou, ainda, Declaração de Regularidade, conforme doc. 1120336.

Nesse sentido, a contratação de assinatura anual da ferramenta Banco de Preços, cuja licença é de propriedade da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95), permitirá uma maior agilidade no processo de compras públicas, mediante acesso à ampla base de preços públicos no Brasil, com interface prática para cotação, além de funcionalidades para auxiliar nas especificações do objeto.

Outrossim, a ferramenta em questão possui características que tornam o **serviço único e exclusivo**, conforme **Certidão de Exclusividade nº 260127/44.995 da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, com validade até 25/07/2026** (180 dias) e **Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Comercial do Paraná - ACP, com validade até 15/8/2026**.

A aludida ferramenta possibilitará a apresentação de preços com base em notas fiscais eletrônicas de diversos estados brasileiros; módulo exclusivo de cotação direta com o fornecedor; painel de negociações que possibilita ao Pregoeiro dados relevantes para fins de disputa em pregões eletrônicos; filtros de pesquisa de materiais e serviços por Unidades da Federação, dentre outros.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, o objeto pretendido deverá ser contratado diretamente mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)** ser contratada para prestação do serviço pelo valor de **R\$ 11.394,55 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, compreendendo uma assinatura anual consistente em 4 (quatro) acessos simultâneos à ferramenta (1 acesso + 3 cortesias).

Impende destacar, ainda, que por se tratar de Inexigibilidade de Licitação, com disponibilização imediata e integral de acesso ao sistema, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Remetam-se os autos para análise do Controle Interno (art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021) e, posteriormente, à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para análise e emissão de Parecer, para fins do art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Após, pugno por nova vista para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021 e Sistema SAGRES Licitações TCE/RR, conforme Instrução Normativa nº 002/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/2026, ambas do TCE/RR.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 16/04/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119852** e o código CRC **73C52503**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 914618868
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2026
Receita Municipal	Validade:	23/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão n°: 38896717/2026

Expedição: 13/04/2026, às 14:58:18

Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 14:57:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA, que está de acordo com os termos previstos no Termo de Referência** enviado pela **Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima**, referente à contratação de software de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços.

São José dos Pinhais, 13 de abril de 2026.

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins da Inexigibilidade de Licitação (Proc. SEI nº 19.26.110001147.0000007/2026-79) realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

(X) os sócios desta empresa **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima;

() os sócios desta empresa são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima.

A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São José dos Pinhais, 14 de abril de 2026.

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700

Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111

Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Empenho nº 25101.0001.25.00226-8

Última atualização 15/05/2025

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Unidade executora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 3054/2025-31 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Data de assinatura:** 30/04/2025

Vigência: de 30/04/2025 a 30/04/2026

Id contrato PNCP: 38299379000155-2-000074/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [38299379000155-1-000010/2025](#)

Objeto:

Aquisição de assinatura anual de acesso ao serviço de sistema de pesquisa de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender demanda do MPRR.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.910,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.797.967/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data
NENPTECNOLOGIA.pdf	15/05/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

MANIFESTAÇÃO - CI - Nº 1122513/2026

SEI nº 19.26.1000000.0002011/2026-10

UNIDADE REQUISITANTE: SCCC

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, ref. a aquisição de assinatura anual de acesso ao serviço de sistema de pesquisa de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender demanda do MPRR.

1 – DELIMITAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O presente processo foi encaminhado a este Controle Interno para análise, em observância ao art. 169, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 12, inciso III, da Resolução CPJ nº 001, de 12 de fevereiro de 2015, restringindo-se à verificação dos aspectos formais e procedimentais, da adequada instrução processual, da gestão de riscos e do controle preventivo.

Tal atuação, integrada à segunda linha de defesa, permite identificar eventuais inconsistências ou pontos de aprimoramento, contribuindo para a mitigação de riscos e para o fortalecimento dos controles internos.

Nesse contexto, registra-se que não é atribuição desta Coordenação realizar o controle prévio de legalidade ou emitir juízo conclusivo quanto à regularidade da contratação, competências que permanecem sob análise exclusiva da Assessoria Jurídica.

2 – DOCUMENTOS RELEVANTES DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DFD (SEI nº 1103283);

Estudo Técnico Preliminar (justificativa de dispensa no item 7 do DFD) (SEI nº 1105359);

Mapa de Riscos (justificativa de dispensa no item 7 do DFD) (SEI nº 1118320);

Proposta comercial (SEI nº 1103281);

Declaração de Regularidade (SEI nº 1120336);

Termo de Referência (SEI nº 1105344);

Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 1114272);

Autorização da Autoridade Competente (SEI nº 1114498);

Parecer da CPL (SEI nº 1119852);

Razão da escolha do contratado no Parecer da CPL (SEI nº 1119852);

Justificativa de preço no Parecer da CPL (SEI nº 1119852);

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação (SEI nº 1119839);

Comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (SEI

3 – ANÁLISE

A presente análise tem por finalidade examinar os aspectos formais e procedimentais do processo em questão, com ênfase na adequada instrução processual e na compatibilidade da proposta orçamentária, em consonância com as práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo previstas no art. 169, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de processo administrativo instaurado para a aquisição de assinatura anual de acesso ao serviço de sistema de pesquisa de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender demanda do MPRR, conforme Proposta Comercial (SEI nº 1103281) e Termo de Referência (SEI nº 1105344).

A empresa **NP Tecnologia de Dados Ltda (CNPJ 07.797.967/0001-95)** apresentou proposta comercial detalhada (SEI nº 1103281), garantindo a adequada caracterização do objeto. A escolha da empresa, conforme Parecer da CPL (SEI nº 1119852), "verifica-se que a pesquisa de preços visa dar suporte à Administração para avaliar o custo de uma de contratação/aquisição, sendo um elemento fundamental para instrução dos procedimentos administrativos".

Para a futura contratação, foi indicado o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial no caso de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, conforme Parecer da CPL (SEI nº 1119852).

O Termo de Referência (SEI nº 1105344), documento de planejamento que subsidia a contratação, estabelece mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções, incluindo advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e multas por atraso ou inexecução, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Quanto à estimativa de valor, o custo total da contratação foi fixado em **R\$ 11.394,55 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente a uma assinatura anual consistente em 4 (quatro) acessos simultâneos à ferramenta (1 acesso + 3 cortesias). A empresa apresentou ainda 03 (três) notas fiscais relativas a contratações semelhantes (SEI nºs 1118748, 1118750 e 1118754), evidenciando que os valores propostos estão em consonância com os praticados junto a outros órgãos públicos, sem indícios de sobrepreço.

O Departamento Orçamentário e Financeiro atestou a disponibilidade orçamentária (SEI nº 1114272), consignando a despesa no elemento 339039, que apresenta saldo de **R\$ 9.449.327,91 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, suficiente para suportar integralmente o montante da presente contratação.

A regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa **NP Tecnologia de Dados Ltda** encontra-se comprovada por meio da certidão do SICAF (SEI nº 1114521).

Considerando o baixo valor envolvido e a inexistência de obrigações futuras, a CPL indicou que a emissão de nota de empenho é instrumento suficiente para formalização, dispensando-se a minuta de contrato (SEI nº 1119852).

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na documentação examinada, este Controle Interno não identifica óbices formais à continuidade do feito que demandem aprimoramento da instrução processual.

Assim, verifica-se que o processo se encontra instruído, até o presente momento, com os elementos essenciais ao prosseguimento da aquisição de uma assinatura anual consistente em 4 (quatro) acessos simultâneos à ferramenta (1 acesso + 3 cortesias), conforme Proposta Comercial apresentada pela empresa **NP Tecnologia de Dados Ltda (CNPJ 07.797.967/0001-95)**.

Encaminham-se os autos à análise da Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ZILMAR DE ANDRADE MAR MARQUES, Assessor de Controle Interno**, em 17/04/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1122513** e o código CRC **3A4F9F60**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0002011/2026-10

ORIGEM: SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: Aquisição de 1 (um) acesso pago e 3 (três) acessos de cortesia, simultâneos, aos serviços do sistema de pesquisas de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Trata-se de procedimento originado a partir do Documento de Formalização da Demanda - DFD (SEI nº 1103283), para aquisição de 04 (quatro) Assinaturas Anuais para acessos simultâneos aos serviços do sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública, visando atender à Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC, bem como, de outros setores que trabalham com contratações e compras, do Ministério Público do Estado de Roraima, que necessitam realizar o levantamento de preços para compor os procedimentos de aquisição de bens ou contratação de serviços.

O procedimento encontra-se instruído por diversos documentos, dos quais destacam-se os seguintes:

- DFD - Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 1103283);
- Proposta Banco de Preços (SEI nº 1103281);
- Certidão de Exclusividade - ABES (1114543);
- Atestado de Exclusividade - ACP (SEI nº 1114545);
- ETP - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1105359);
- Despacho aprovando o Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1114904);
- Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 1114272);
- Decisão autorizando a abertura do procedimento (SEI nº 1114498);
- TR - Termo de Referência (SEI nº 1105344);
- Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente (SEI nº 1115571);
- Mapa de Riscos (SEI nº 1118320);
- Manifestação Justificativa do valor (SEI nº 1118948);
- Notas fiscais de comprovação de valores praticados em outros Órgãos (1118748; 1118750; 1118754);
- Demonstrativo Banco de Preços (SEI nº 1119641);
- Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL (SEI nº

1119852);

- Portaria Agentes de Contratação MPRR (SEI nº 1119839);
- Regularidade Fiscal, Trabalhista - NP Tec. e Gestão de Dados (SEI nº 1119898) e Regularidade TCU - NP Tec. e Gestão de Dados (1119901);
- Declaração da empresa NP Tecnologia "De Acordo" TR - NP TECNOLOGIA (SEI nº 1120335);
- Declaração de Regularidade com do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público (SEI nº 1120336);
- Espelho PNCP - Contratação 2025 (SEI nº 1122150) e
- Manifestação Análise do Controle Interno (SEI nº 1122513).

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos documentos contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento SEI nº 1105344 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, referente a **1 (uma) assinatura anual com 1 (um) acesso pago e 3 (três) acessos de cortesia, simultâneos, conforme proposta comercial atualizada junto a única fornecedora do objeto em questão, em**

âmbito nacional, que pode ser visualizada no evento de SEI nº1103281 – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela Comissão de Contratação (SEI nº 1119852), que se manifestou pelo prosseguimento dos autos, por meio de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação direta da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95), para aquisição de 1 (uma) assinatura anual com 1 (um) acesso pago e 3 (três) acessos de cortesia ao Banco de Preços, simultâneos**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro, verificável no evento SEI nº 1114272, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, juntou-se as certidões negativas de regularidade fiscal, vide eventos SEI nºs 1119898; 1119901; 1120335 e 1120336, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha da empresa a ser contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 1105344 e 1114498, de acordo com o art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação dos Agentes de Contratação no evento SEI nº 1119839, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise meritória.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico. Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta**

reais), se ajusta à contratação direta mediante inexigibilidade.

Com efeito, o art. 74, inciso I, caput da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivos**; (Grifei)

De fato, a despesa em questão pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação, eis que trata-se de fornecedor único, conforme Certidão de Exclusividade - ABES Nº 260127/44.995 – página 1 de 9 (SEI nº 1114543) , expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software, **expedida em 27/01/2026 e vpalida por 180 (cento e oitena dias** e pelo Atestado de Exclusividade - ACP (1114545), expedido pela Associação Comercial do Paraná, emitida em 15/08/2026 com prazo de validade até 15/08/2026.

Em consequência, resta-se evidenciada a impossibilidade de competição.

Acerca da vantajosidade, resta demonstrado que o valor praticado pela empresa **N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)**, para a presente prestação de serviços, tem-se como parâmetros a Proposta Comercial (SEI nº 1103281) e Manifestação Justificativa do valor (SEI nº 1118948).

Nessa lógica, menciona-se as Notas Fiscais emitidas para a PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (SEI nº 1118748), para o CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 3 REGIAO - BA (SEI nº 1118750) e para o MUNICIPIO DE BERNARDINO BATISTA (SEI nº 1118754), demonstrando que o valor da Proposta Comercial (SEI nº 1103281) apresentada pela futura Contratada ao MPRR não evidencia significativas variações de preços em relação às demais contratações com outros Órgãos Públicos.

Assinala-se que o montante proposto para a contratação, qual seja, **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, **mostra-se lícito, visto que a empresa é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador BANCO DE PREÇOS destinado à prestar os serviços relativos a esse programa., conforme Certidão de Exclusividade ABES (SEI nº 1114543).**

Em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da modalidade convite, optou-se, com arrimo no art. 95, caput, da Lei nº 14.133/21, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

No mais, a presente aquisição deverá ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com fulcro no art. 74, inciso I, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta da empresa **NP**

TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95), para aquisição de **1 (um) acesso pago e 3 (três) acessos de cortesia, simultâneos, conforme proposta comercial**, mediante Inexigibilidade de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI, Assessor Jurídico**, em 22/04/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1123258** e o código CRC **C0625C26**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI Nº 2011/2026-10

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Aquisição de 1 (um) acesso pago e 3 (três) acessos de cortesia, simultâneos, aos serviços do sistema de pesquisas de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública, visando atender à Seção de Compras, Contratos e Convênios (SCCC) e demais setores do Ministério Público do Estado de Roraima, que trabalham com contratações e compras.

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento SEI de nº 1123258 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95), para aquisição de 1 (um) acesso pago e 3 (três) acessos de cortesia, simultâneos, pelo valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3. Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

4. À CPL para providências ulteriores.

5. Após, encaminhe-se os autos ao DOF para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 23/04/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1123471** e o código CRC **D40FE708**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

CERTIDÃO - PGJ/DG/ASSJURDG

CERTIFICO que, em consulta aos documentos Parecer (SEI nº 1123258) e Decisão (SEI nº 1123471) verificou-se o **equivoco** em relação ao valor total da contratação. **Onde se lê R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais) leia-se R\$ 11.394,55 (Onze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Proposta Banco de Preços (SEI nº 1103281) e TR - Termo de Referência (SEI nº 1105344). CERTIFICO, ainda, que consultado o Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro (DOF) não se faz necessária a retificação dos aludidos documentos com valor equivocado, visto que, **o preço correto da contratação é o menor e prevalecerá quando da emissão da Nota de Empenho.**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI, Assessor Jurídico**, em 24/04/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124545** e o código CRC **4C899992**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

19.26.1000000.0002011/2026-10

1124545v6



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0002011/2026-10
OBJETO:	Aquisição de assinatura anual de acesso ao serviço de sistema de pesquisa de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender demanda do MPRR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	I, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)
VALOR:	R\$ 11.394,55 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	23 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 24/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124531** e o código CRC **B9F5F4C8**.

EXTRATO - Nº 1124339 - SCCC, 24 DE ABRIL DE 2026**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0002400/2025-64**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 37 de CF/88, vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2400/2025-64.

ASSUNTO: Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede (on grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento e suporte técnico.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08/05/2026 a 08/05/2027.

CONTRATADA: 4S SOLUÇÕES ENERGÉTICAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.862/0001-08.

GESTOR E FISCAIS: Ratifica-se os designados na Portaria nº 0820284-DG, publicada no DE/MPPRR nº 486, em 13/05/2024 e Portaria nº 0837934 (substituição), publicada no DE/MPPRR nº 512, em 20/06/2024.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 24/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124339** e o código CRC **4EE489E0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0002011/2026-10
OBJETO:	Aquisição de assinatura anual de acesso ao serviço de sistema de pesquisa de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender demanda do MPPRR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95)
VALOR:	R\$ 11.394,55 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	23 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 24/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124531** e o código CRC **B9F5F4C8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0010781/2025-55
OBJETO:	Contratação dos serviços de revisão obrigatória (10.000 km ou 1 ano, o que ocorrer primeiro) de 5 (cinco) veículos modelo Mitsubishi L200 GL de propriedade do Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da concessionária autorizada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/2021
CONTRATADO:	GB MANAUS AUTOCENTER LTDA. (CNPJ 10.497.486/0004-11)
VALOR:	R\$ 13.008,85 (treze mil e oito reais e oitenta e cinco centavos)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	23 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 24/04/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124532** e o código CRC **217CE1FE**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2026



Última atualização 27/04/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Unidade compradora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38299379000155-1-000011/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de assinatura anual de acesso ao serviço de sistema de pesquisa de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender demanda do MPRR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.394,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.394,55

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Comunicação - assinatura / valor adicionado Comunicação - assinatura / valor adicionado	1	R\$ 11.394,55

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



[Início](#) [Enviar Mensagens](#) [Pendências](#) [Contratos](#) [Pesquisar](#) [Configurações](#) [Logar e Sair](#)

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da inexigibilidade nº. 2011/2026

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Inexigibilidade: 2011/2026

Identificador no TCE:	97121	Valor da inexigibilidade:	11.394,55
Processo administrativo:	2011/2026	Soma dos lotes:	11.394,55
Data da inexigibilidade:	23/04/2026	Soma das dotações:	11.394,55
Data do primeiro envio:	27/04/2026	Valor do resultado:	11.394,55
Data do último envio:	27/04/2026	(Valor da inexigibilidade - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Orgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Inexigibilidade		
Regime de Execução :	Empreitada por preço global		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 74, I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;		
Justificativa:	A pesquisa de preços visa dar suporte a Administração para avaliar o custo de uma de contratação/aquisição, sendo um elemento fundamental para instrução dos procedimentos administrativos. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante o mercado e em diversos sites da Administração Pública. Uma pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação frustrada, inexecutável ou superestimada e, em todos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Dessa forma, a utilização de ferramentas inadequadas pode representar um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição ou prejuízo ao erário.		
Objeto:	Aquisição de assinatura anual de acesso ao serviço de sistema de pesquisa de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender demanda do MPRR.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



EMP		NOTA DE EMPENHO		25101.0001.26.00111-9
Nº PED: 25101.0001.26.00124-0		Data de Emissão: 27/04/2026		
Nº SDF: *** **		Nº NOBLIST: *** **		
Nº DOTLIST: *** **				
Unidade Orçamentária: 25101 - Ministério Público do Estado de Roraima		Unidade Gestora: 0001 - MPR - UG Executora		
Projeto/Atividade: 2182 - Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos			Recurso: Normal	
Tipo de Empenho: Ordinário		Tipo de Despesa: Compras e Serviços		
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade		Nº Referência da Licitação: *** **		
Motivo Dispensa Licitação Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I				
Nº Convênio Receita *** **		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Processo: 002011/26-10
Nº Contrato: **** **		Finalidade do Pagamento: **** **		
Contrato da Dívida Pública: **** **				
Nº da Emenda Parlamentar: ****				
DADOS DO CREDOR				
Código: 2007.00061-5				
Nome: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA				
Endereço: Rua Izabel a Redentora, 2356				
Bairro: Centro		Município: São José dos Pinhais		
CEP: 83.005-010		UF: PR		
CPF/ CNPJ/ IG: 07.797.967/0001-95		RG: *** **		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Orçamentária: 25101.0001.03.091.004.2182.9900.33903900.1500.0000.1.1				
Obrigação Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		Período/Competência: *** **	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 11.394,55	Valor por Extenso: ONZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS *** **			
Histórico: Emissão de empenho para fontes de concessão igual a "Sim" Valor que se empenha referente: Aquisição de um acesso pago e três acessos de cortesia, simultâneos, aos serviços do sistema de pesquisas de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública, visando atender demandas deste Órgão Ministerial, com base no DFD - Documento de Formalização da Demanda SCCC (1103283); bem como da Proposta Banco de Preços (1103281), do ETP - Estudo Técnico Preliminar SCCC (1105359), do TR - Termo de Referência SCCC (1105344), da Manifestação Análise do Controle Interno (1122513), e da Decisão ASSJURDG (1123471). Subelemento: 19				
Data de Autorização da Despesa: 27/04/2026		Ordenador de Despesa: Fábio Bastos Stica		
 Bairton Pereira Silva Diretor Orçamentário e Financeiro		 Fábio Bastos Stica Ordenador de Despesa		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:		84.012.533/0001-83 Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR Seção de Controle Orçamentário - SCO Av. Santos Dumont, 710 - São Pedro PABX (95) 3621-2900 - CEP 69.306-680 Boa Vista - RR		